



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA
ATA NA ÍNTegra DA 104^a REUNIÃO ORDINÁRIA**

Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG
Data: 11 de outubro de 2013 às 09h00min

9 Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), realizou-se na Sede
10 Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na
11 Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de
12 Minas Gerais, a 104^a (centésima quarta) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de
13 Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto
14 Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sra. (senhora) Marina
15 Sardinha Machado, 1^a (primeira) Suplente da Superintendente Regional de Regularização
16 Ambiental do Noroeste de Minas Gerais; Sra. Lilian Costa Damasceno, 1^a (primeira) Suplente
17 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Flávio da
18 Costa Santos, Titular da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sr.
19 Eustáquio Sidnei Milanez Júnior, Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
20 Regional e Política Urbana (SEDRU); Sr. Sub-tenente Carlos Augusto Faria de Oliveira, 2^o
21 (segundo) Suplente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Alam Baena Bertolla dos
22 Santos, 1^o (primeiro) Suplente da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. José Franco
23 Basílio, 2^o (segundo) Suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais
24 (IBAMA); Sr. Hélio Mendes, 1^o Suplente da Prefeitura do Município Sede da Unidade
25 Regional Colegiada (PMU); Sr. Luiz Henrique Martins, Titular do Comitê de Bacia
26 Hidrográfica do Rio Araguari; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 1^o (primeiro) Suplente da
27 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sr. João Henrique Vieira da
28 Silva de Paula Lopes, 2^o (segundo) Suplente da Federação da Agricultura e Pecuária do
29 Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, Titular da Federação dos
30 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Fábio Pergher,
31 Titular da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
32 (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de
33 Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de
34 Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
35 (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da Associação Cerrado Vivo para
36 Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sra Renata Pires da Silva, 1^a (primeira)
37 Suplente da Organização para Proteção Ambiental (OPA); Sr. Rodrigo de Castro Amedee
38 Peret, Titular da Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Reginaldo de Camargo, 1^o
39 (primeiro) Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Sra. Ana Lúcia Britto da
40 Cruz, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). MARINA
41 (PRESIDENTE): Bom dia a todos. Vamos dar inicio à reunião, a 104^a (centésima quarta)
42 Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba,
43 Conselho Estadual de Política Ambiental, 11 (onze) de outubro de 2013 (dois mil e treze).
44 Vamos à execução do Hino Nacional. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **2.**
45 **Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
46 **Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira**
47 **Júnior.** Bom dia a todos Conselheiros, eu gostaria de nesse momento apresentar a nossa nova
48 presidente, a Sra Marina Sardinha. Ela está assumindo a SUPRAM Noroeste Minas, no lugar
49 da Sílvia, que foi para assumir a Superintendência da Central Metropolitana. Então, apresentar



50 a Marina que vai conduzir a partir de hoje as nossas reuniões e também em nome da Sílvia,
51 agradecer a todos os Conselheiros pelo tempo que ela passou aqui, porque ela não conseguiu
52 vir à reunião para fazer a despedida, mas mandou um abraço a todos e que ela está agora na
53 SUPRAM Central em Belo Horizonte e deixou um abraço a todos. Seja bem vinda Marina,
54 obrigado. MARINA (PRESIDENTE): Bom, dando continuidade à Pauta, tem algum
55 comunicado? Algum Conselheiro? Algum comunicado? Item 3 da Pauta. **3. Comunicado dos**
56 **Conselheiros e Assuntos Gerais.** THIAGO (FIEMG): Bom dia, seja bem vinda em primeiro
57 lugar, tomara que nós consigamos continuar essa nossa caminhada com os nossos trabalhos.
58 Gostaria de fazer um comentário aos Conselheiros, que nós estamos em pleno atendimento do
59 Programa Minas Sustentável e informar que na última quinta-feira foi realizado na nossa
60 Regional, o Programa de Simbiose Industrial, com a presença de algumas indústrias, com a
61 possibilidade de 52 (cinqüenta e duas) sinergias para solução dos seus resíduos sólidos. Quem
62 tiver a oportunidade de conhecer o programa, pode me procurar e eu peço a vocês que
63 divulguem também para que a gente possa alcançar ao máximo dessas indústrias na nossa
64 região, obrigado. FÁBIO (FEDERAMINAS): Bem vinda também Marina Sardinha Machado,
65 eu gostaria de deixar só um comunicado aqui, rapidamente assim, para a gente estar muito
66 atento, que Uberlândia hoje está com 22 (vinte e duas) invasões de “Sem-Terra”, no entorno
67 de Uberlândia. O Ministério Público não tem feito nada; a Polícia Ambiental também está
68 omissa; Secretaria de Meio Ambiente. Estão devastando APP’s (Áreas de Preservação
69 Permanentes); árvores proibidas, de uma maneira bruta e os Sem-Terras riem na cara dos
70 proprietários de terra, dizendo que contra eles essa Lei não tem nada a ver. E os órgãos
71 responsáveis pela preservação quando é uma entidade privada, que tem dono, vão lá e a clave
72 da Lei é pesada sobre eles e hoje, em cima dessa turma nada acontece, nada vira. Eu quero
73 deixar aqui um clamor para a gente olhar isso mais de perto, principalmente Polícia
74 Ambiental; principalmente Secretaria de Meio Ambiente; Ministério Público que também está
75 omissos nesse negócio. Então, isso aqui está muito grave, Uberlândia virou chacota já em
76 Minas Gerais e virou terra de “Sem-Terra”. Então, eu queria deixar isso aqui bem claro, para
77 que alguma atitude aqui nessa central do COPAM, a gente começasse a ter uma ação mais
78 efetiva em cima disso, principalmente com as autoridades que são muito enérgicas com os
79 empreendedores, que sejam também com os “Sem-Terras”, ok? Bom dia presidente Marina,
80 seja bem vinda à nossa casa. HÉLIO MENDES (SECRETARIA DE UBERLÂNDIA): Eu
81 acho que o que o representante FEDERAMINAS colocou não é verdade. Os órgãos
82 ambientais de Minas não são omissos. A Secretaria de Meio Ambiente tem mapeado todas as
83 invasões, nós estamos notificando, nunca foi tão notificado como está sendo, não apenas os
84 invasores, mas também as empresas, que eram notificadas ou não notificadas e não eram
85 multadas, estão sendo notificadas e multadas. Nós temos feito uma parceria muito boa em
86 relação ao Ministério Público de Uberlândia, que é um Promotor muito exigente e nós
87 estamos extremamente alinhados a ele; a Polícia Florestal jamais se negou, jamais foi omissa
88 em ser parceira do poder público, certo? É muito difícil, porque nós temos uma série de
89 legislação, uma burocracia muito forte e isso não acontece de forma, na velocidade que a
90 gente gostaria. Então, gostaria de parabenizá-la pela vinda e nosso protesto de que a situação
91 de Uberlândia não está indo nessa direção, muito obrigado. TENENTE AUGUSTO
92 (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): A respeito das palavras do Conselheiro; a Polícia Militar não
93 tem sido omissa, existe uma série de burocracia que o Conselheiro disse, nós não podemos
94 simplesmente invadir um assentamento, uma invasão, porque senão vai repetir aqui um
95 Carajás, que já aconteceu no Brasil. Quanto aos assentamentos que o pessoal que já está
96 assentado, nós sempre tomamos providências, vários autos de infração já foram feitos, várias
97 ocorrências ao Ministério Público foram feitas. Quando ocorre a invasão são os Batalhões que
98 tomam à frente, nós vamos lá para verificar a respeito do Meio Ambiente, mas toda vez que



99 somos chamados, tomamos ciência e a nossa presença está lá. MOISÉS (FETAEMG): Bom
100 dia a todos, em relação ao que foi colocado aqui pelo senhor Fábio, Conselheiro, vamos frisar
101 que nós como órgão protetor e que nós temos como defesa, e uma de nossas bandeiras de
102 defesas também é a bandeira da Reforma Agrária. A gente tem a certeza de que enquanto não
103 houver a democratização da propriedade da terra, não veremos um país com a segurança
104 alimentar e com a paz social no campo realmente de fato. Há uma inverdade em relação ao
105 que foi colocado. Primeiro, o assentado da Reforma Agrária, o agricultor familiar, são os que
106 menos provocam dano ambiental nas propriedades rurais. Isso é levantamento pacífico, todos
107 conhecem e sabem disso. Quem provoca mais danos ambientais nas zonas rurais são os
108 grandes latifúndios, os grandes empreendedores rurais e assim por diante. Segundo, a
109 colocação do senhor Fábio, do Conselheiro, eu entendo que é um tanto quanto preconceituosa,
110 a luta pelo acesso à terra, nós não podemos ter preconceito em relação a isso ou aquilo. É
111 claro que existem algumas situações que saem do controle das lideranças, daquilo que se
112 prega como luta pela terra, mas em grande maioria, ali dentro é formada até uma comissão de
113 defesa do meio ambiente que coordena, que cata os papéis, que não deixa o lixo e assim por
114 diante. Existe uma organização interna nessas ocupações que se a nossa sociedade tivesse
115 tanto uma organização quanto acontece lá para evitar até problemas maiores, acho que seria
116 visualizado de outra forma mais tranquila. Mas esses danos ambientais que supostamente
117 esses ocupantes de áreas improdutivas possam vir a provocar são mínimos em relação ao que
118 os grandes latifúndios provocam no meio ambiente de toda nossa região. Senhora presidente,
119 bom dia a todos, ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Eu gostaria de manifestar
120 brevemente. Não sou promotor de justiça aqui em Uberlândia, mas uma vez que represento o
121 Ministério Público, gostaria de esclarecer primeiro que, com relação às invasões, essas são
122 discutidas judicialmente, caso haja interesse dos proprietários e que, portanto, eu não tenho
123 conhecimento, talvez o Conselheiro saiba se essas invasões estão sendo discutidas
124 judicialmente e ai se há omissão da justiça, em caso a caso, acho que isso tem que ser
125 discutido também na forma administrativa junto à CNJ e o CNMP, se o Conselheiro assim
126 entende. Com relação à omissão que o senhor mencionou do Ministério Público de Minas
127 Gerais, do Promotor de Justiça de Uberlândia, mais especificamente, eu não tenho
128 conhecimento acerca do caso, também se o senhor souber, se o senhor fez alguma
129 representação por escrito para ele. O senhor sabe que essa é a forma adequada de se acionar
130 um órgão público, não verbalmente, mas até para o senhor poder ter um protocolo e
131 fundamentar isso que o senhor está dizendo, que é uma acusação grave, de omissão de um
132 órgão público. O senhor tem que tem um protocolo disso para comprovar. Desde já, no
133 entanto, solicito diante da gravidade das acusações, eu solicito que cópia da Ata seja enviada
134 ao Promotor de Justiça de Uberlândia, para que ele possa tomar conhecimento e
135 eventualmente as providências cabíveis. FÁBIO (FEDERAMINAS): É de conhecimento que
136 isso tem acontecido em Uberlândia, tanto que, invasões urbanas, que derrubam as árvores
137 todas; ipê amarelo; pequi; as árvores protegidas ambientalmente; já estão subindo casas de
138 alvenaria, muitas, são 22 invasões oficiais. Realmente, muito organizadas, com departamento
139 jurídico, com advogado, extremamente, super organizadas, de conhecimento. E até hoje
140 nenhuma a justiça conseguiu tirar os invasores, até hoje em Uberlândia. Muito pelo contrário,
141 depois de invadidas vai lá e tenta comprar o terreno para arrumar aquilo. Então, o que está
142 acontecendo? Isso tudo ai gente, que eu estou falando é de conhecimento do Promotor, não
143 precisa mandar Ata não, que ele sabe disso ai, está no jornal. Então, nós não podemos ficar
144 tapando o sol com a peneira, que tem que vir à tona e é o seguinte, a Prefeitura sabe, não
145 conseguiu tirar um, e hoje os empreendedores são reféns de uma máfia qualificada, realmente
146 hiper organizada, que derruba APP. Basta ir na ITV (Imobiliária Tubal Vilela), aqui atrás da
147 Granja Planalto e ver que um loteamento que leva 06 (seis) anos para ser aprovado aqui em



148 Uberlândia, no outro dia passa máquina, derruba tudo, entra em APP, destrói tudo e fica por
149 isso mesmo. Até porque os caras falam: “*vem me procurar, vocês não sabem nem onde eu*
150 *moro*”. Isso foi coisa que foi dito à minha pessoa diretamente. Então, como cidadão a gente
151 fica indignado de ver isso ai. Agora, obviamente, “desculpa de bundudo é calça apertada”,
152 todo mundo vai ter uma justificativa. Eu só, como conselheiro aqui, gostaria de deixar isso
153 claro na Ata, realmente para que vá para todos os órgãos competentes e simplesmente ir a
154 campo, não precisam acreditar em palavras minhas não é só escutar a sociedade e ler o jornal
155 de Uberlândia. Então, o que eu estou falando é absolutamente verdade e estou à disposição
156 para qualquer esclarecimento. Muito obrigado, Fábio (FEDERAMINAS). RODRIGO
157 (AMEDI): Eu gostaria também de discordar do companheiro Conselheiro e de ressaltar alguns
158 aspectos que seriam interessantes de serem lembrados. As áreas, principalmente essa que foi
159 colocada em tela, pertencente ao grupo da ITV (Imobiliária Tubal Vilela), e que estava sendo
160 utilizada, pertence a um dos espaços vazios que não cumprem a função social da sociedade
161 privada urbana na região de Uberlândia. As alegações são várias, é de conhecimento notório
162 da população, inclusive com reportagens na mesma imprensa que o senhor vem citando. É um
163 local de cemitério clandestino, onde vários crimes aconteciam, é uma área de 390 (trezentos e
164 noventa) hectares dentro de Uberlândia, esperando a especulação imobiliária para que
165 cercada pelos benefícios da estrutura urbana, da malha urbana, que é paga com o dinheiro de
166 todos os contribuintes. Assim, um dia o pretenso proprietário, porque existe uma briga
167 enorme entre aqueles que se dizem proprietários da área, inclusive temos conhecimento de
168 que essa mesma área é reivindicada por 02 (dois) proprietários e só agora no momento em que
169 famílias ocupam para que a função social daquela propriedade seja cumprida, isso aparece.
170 Agora é claro, todo e qualquer crime ambiental que venha a ser cometido ele deve ser tratado
171 da mesma forma. Nós não temos nenhuma preocupação, eu falo aqui, porque eu pertenço a
172 Comissão Pastoral da Terra e nós acompanhamos as 12.000 (doze mil) famílias de “Sem-
173 Teto”. Existe um déficit em Uberlândia de 40.000 (quarenta mil) famílias, existe muito pouca
174 família acampada em Uberlândia. É um direito legítimo, porque essas pessoas não cumprem a
175 Constituição, no caso da propriedade privada urbana, o artigo 182 (cento e oitenta e dois) e
176 183 (cento e oitenta e três) da Constituição Federal são claros no que dizem respeito à função
177 social da propriedade e nós temos que entender que não cabe à sociedade pagar por benefícios
178 que outros irão usufruir. MARINA (PRESIDENTE): Dando continuidade, eu queria dar boas-
179 vindas ao Conselheiro da Federação de Agricultura e Pecuária de Minas Gerais (FAEMG),
180 João Henrique Vieira, que é a primeira reunião. Bom, vou colocar em discussão a **Ata da**
181 **103^a RO realizada no dia 13/09/2013**. Em discussão. Todos os conselheiros receberam,
182 tiveram acesso? Coloco em votação a **Ata da 103^a RO realizada no dia 13/09/2013**, os
183 conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestam.
184 Aprovada. **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva:**
185 Item 5.1 Petrobrás Transporte S/A - Transpetro - Base de Armazenamento e distribuição de
186 lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros
187 combustíveis automotivos - Uberaba/MG - PA/Nº 02532/2004/006/2012 - Classe 5 -
188 Apresentação: SUPRAM TMAP. Algum destaque? Ministério Público. ALAM
189 (PROMOTOR DE JUSTIÇA). **6. Processo Administrativo para exame de Revalidação da**
190 **Licença de Operação:** 6.1 Souza Cruz S/A - Preparo de fumo, fabricação de cigarros,
191 charutos e cigarrilhas - Uberlândia/MG - PA/Nº 00033/1991/013/2012 - Classe 5 -
192 Apresentação: SUPRAM TMAP. Algum destaque? ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA). **7.**
193 **Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:** 7.1 Agripetro - Transporte e
194 Comércio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,
195 instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores
196 de combustíveis de aviação - Araguari /MG - PA/Nº 33977/2012/001/2013 - Classe 5 -



197 Apresentação: SUPRAM TMAP. Destaque RODRIGO (CREA); Destaque ALAM
198 (PROMOTOR DE JUSTIÇA). **8. Processos Administrativos para exame da Licença**
199 **Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 8.1 Coopercitrus - Cooperativa de
200 Produtores Rurais - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de
201 sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis
202 de aviação - Araguari/MG - PA/Nº 33969/2012/001/2013 - Classe 3. Apresentação:
203 SUPRAM TMAP. Destaque RODRIGO (CREA). 8.2 Vanusia Borges Pereira / Fazenda
204 Furnas, lugar denominado Posses - Avicultura de corte e reprodução - Indianópolis/MG -
205 PA/Nº 03041/2013/001/2013 - Classe 4. Apresentação: SUPRAM TMAP. Destaque
206 RODRIGO (CREA). **9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia**
207 **concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”:** 9.1 Scalon e Cerchi Ltda. -
208 Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios. - Sacramento/MG - PA/Nº
209 00275/1998/006/2013 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM TMAP. Destaque ALAM
210 (PROMOTOR DE JUSTIÇA); Destaque RODRIGO (CREA). **10. Processo Administrativo**
211 **para exame da Licença de Instalação:** 10.1 Prefeitura Municipal de Presidente Olegário -
212 Frigorífico Municipal de Presidente Olegário - Abate de animais de médio e grande porte
213 (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Presidente
214 Olegário/MG - PA/Nº 01090/2011/002/2013 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM TMAP.
215 Sugere-se o Indeferimento. Destaque RODRIGO (CREA). **11. Processos Administrativos**
216 **para exame da Licença de Operação:** 11.1 Mineração Sal Nascente Ltda. / Poço nº 2 -
217 Extração de água mineral ou potável de mesa - Cachoeira Dourada/MG - PA/Nº
218 01050/2004/004/2013 DNPM 831.514/1999 - Classe 5. Apresentação: SUPRAM TMAP.
219 Destaque CERVIVO; ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA) destaque. 11.2 Mineração Sal
220 Nascente Ltda. / Poço nº 3 - Extração de água mineral ou potável de mesa - Cachoeira
221 Dourada /MG - PA/Nº 01078/2004/004/2013 DNPM 831.515/1999 - Classe 5. Apresentação
222 SUPRAM TMAP. Destaque CERVIVO; ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA) destaque.
223 11.3 Mineração Sal Nascente Ltda. / Poço nº 5 - Extração de água mineral ou potável de mesa
224 - Cachoeira Dourada/MG - PA/Nº 01089/2004/004/2012 DNPM 832.602/1992 - Classe 5.
225 Apresentação: SUPRAM TMAP. Destaque CERVIVO; ALAM (PROMOTOR DE
226 JUSTIÇA) destaque. 11.4 Britagem Três Irmãos Ltda. / Fazenda Monte Castelo, lugar
227 denominado Sobradinho - Estrada para transporte de minério/estéril, extração de rocha para
228 produção de britas com ou sem tratamento, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e
229 produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril - Uberlândia/MG - PA/Nº 16475/2009/003/2013
230 DNPM 832.165/2001 - Classe 5. Apresentação: SUPRAM TMAP. Desculpa, Classe 3. Sem
231 Destaque. Item 11.5 A. Oliveira Serviços e Limpeza - ME - Transporte rodoviário de resíduos
232 perigosos (classe I) - Ituiutaba/MG - PA/Nº 11843/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação:
233 SUPRAM TMAP. Sem Destaque. Item 11.6 Baduy & Cia Ltda. - Preparação do leite e
234 fabricação de produtos de laticínios e resfriamento e distribuição de leite em instalações
235 industriais - Ituiutaba/MG - PA/Nº 00371/2005/002/2013 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM
236 TMAP. FERNANDO (ABES) Destaque. 11.7 Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli
237 - ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) - Uberaba/MG - PA/Nº
238 31429/2012/001/2013 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM TMAP. Destaque RODRIGO
239 (CREA). 11.8 DD Minas Desinsetizadora Ltda. - ME - Transporte de resíduos perigosos
240 (classe I), outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não
241 classificados - Uberlândia/MG - PA/Nº 16389/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação:
242 SUPRAM TMAP. Sem Destaque. **12. Processos Administrativos para exame da Licença**
243 **de Operação Corretiva:** 12.1 Geza Ltda. - Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem
244 tratamento químico superficial, serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e
245 superficial, e usinagem - Araguari/MG - PA/Nº 00140/1997/004/2013 - Classe 3.



246 Apresentação: SUPRAM TMAP. Destaque RODRIGO (CREA). 12.2 Zanetti Equipamentos
247 Industriais Ltda. - Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial,
248 serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial, e usinagem -
249 Araguari/MG - PA/Nº 00144/2003/001/2013 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM TMAP.
250 Destaque RODRIGO (CREA). Item 12.3 Marcos Massayuki Koga e Outro / Fazenda
251 Cachoeira dos Costas (Buriti do Fogo) - Suinocultura de crescimento e terminação e culturas
252 anuais, excluindo olericultura - Tupaciguara/MG - PA/Nº 09781/2011/001/2011 - Classe 3.
253 Apresentação: SUPRAM TMAP. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA) Destaque. Item 12.4
254 Rubens Martins de Araújo e Outra / Vasconcelos Indústria Comércio Importação e
255 Exportação Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem,
256 descascamento ou classificação - Araguari/MG - PA/Nº 90140/2004/002/2013 - Classe 3.
257 Apresentação: SUPRAM TMAP. RODRIGO (CREA). **13. Processos Administrativos para**
258 **exame de Revalidação da Licença de Operação:** 13.1 Laginha Agroindustrial S/A -
259 Unidade Triálcool - Destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcar e produção de
260 energia termoelétrica - Canápolis/MG - PA/Nº 00076/1980/014/2012 - Classe 5.
261 Apresentação: SUPRAM TMAP. **Processo retirado de Pauta.** Item 13.2 S.A. Usina
262 Coruripe Açúcar e Álcool/Filial Campo Florido - Destilação de álcool, fabricação e refinação
263 de açúcar e produção de energia termoelétrica - Campo Florido/MG - PA/Nº
264 00178/2000/010/2012 - Classe 6. Apresentação: SUPRAM TMAP. Destaque RODRIGO
265 (CREA) e ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA) Destaque. Item 13.3 Peixoto Comércio
266 Indústria Serviços e Transportes S.A - Fabricação de sabões, detergentes e preparados para
267 limpeza e polimento - Uberlândia/MG - PA/Nº 02851/2001/003/2013 - Classe 3.
268 Apresentação: SUPRAM TMAP. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA) Destaque. 13.4 Dairy
269 Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda. - Preparação de leite e fabricação de produtos
270 de laticínio - Ituiutaba/MG - PA/Nº 00228/1990/008/2012 - Classe 5. Apresentação:
271 SUPRAM TMAP. Destaque solicitado pela própria SUPRAM. FERNANDO (ABES)
272 Destaque; ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA) Destaque. 13.5 Aliança Agro Florestal Ltda.
273 - Desdoblamento de madeira - Indianópolis/MG - PA/Nº 50214/2004/002/2012 - Classe 4.
274 Apresentação: SUPRAM TMAP. Sem destaque. **14. Processo Administrativo para exame**
275 **de Adendo a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 14.1 Carlos
276 Alberto Peloi/Fazenda Rio das Pedras - Avicultura de corte e reprodução e bovinocultura de
277 leite - Araguari/MG - PA/Nº 02934/2012/001/2012 - Classe 4. Apresentação: SUPRAM
278 TMAP. Pelo Indeferimento, sem Destaques. Vou colocar em votação os itens que não houve
279 destaque. Item: 11.4 Britagem Três Irmãos Ltda. / Fazenda Monte Castelo, lugar
280 denominado Sobradinho - Estrada para transporte de minério/estéril, extração de rocha para
281 produção de britas com ou sem tratamento, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e
282 produtos e oficinas), pilhas de rejeito / estéril - Uberlândia/MG - PA/Nº 16475/2009/003/2013
283 DNPM 832.165/2001 - Classe 3. Vou repetir só os itens, 11.4; 11.5; 11.8; 13.5 e 14.1. Em
284 votação. Os Conselheiros que forem favoráveis a este parecer permaneçam como estão, os
285 demais se manifestem. Aprovados. Aprovados por unanimidade. Item 5.1 em discussão,
286 destaque Dr. ALAM. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): por se tratar de empreendimento
287 Classe 5, gostaria de solicitar a inclusão da Condicionante da Lei do SNUC, para fazer a
288 compensação conforme entendimento já assentado do Ministério Público e acolhido por este
289 conselho. MARINA (PRESIDENTE): Não havendo mais solicitação, a gente vai colocar o
290 parecer da SUPRAM em votação, vamos fazer a leitura posteriormente da Condicionante e
291 colocá-la em votação. Então, eu coloco em votação o item 5.1. Os Conselheiros que forem
292 favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado por unanimidade.
293 Condicionante solicitada pelo Ministério Público: *"Protocolar perante a Gerência de*
294 *Compensação Ambiental do IEF (Instituto Estadual de Florestas), no prazo máximo de 30*



295 (trinta) dias, contados do recebimento da licença, processo de Compensação Ambiental,
296 conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF número 55 (cinquenta e cinco) de 23
297 (vinte e três) de abril de 2012 (dois mil e doze)”. Coloco em votação a inclusão da
298 Condicionante lida. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os
299 demais se manifestem. Aprovada a inclusão da Condicionante. THIAGO (FIEMG): Volto o
300 ponto por entender que não existe a quantificação do dano para poder fazer a compensação,
301 pois não existem os estudos bem a rimo. FÁBIO (FEDERAMINAS): Também sou contra a
302 inclusão da Condicionante, por não estar perante a legislação vigente. FLÁVIO (SEDE):
303 Concordo com os Conselheiros e pelos mesmos motivos apresentados. HENRIQUE
304 (FAEMG): Concordo com os argumentos do colega da FIEMG também. MARINA
305 (PRESIDENTE): Com 04 (quatro) votos contrários, aprovada a inclusão da Condicionante.
306 Coloco em votação o item 6.1, destaque para Alam. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA):
307 Pela mesma razão, empreendimento Classe 5, solicitarei a inclusão da Condicionante da Lei
308 do SNUC, para fazer a compensação ambiental. Além disso, gostaria de questionar a
309 SUPRAM para que se manifeste formalmente, acerca se a empresa foi ou será autuada, uma
310 vez que estaria operando sem licença, que estava vencida. KAMILA (SUPRAM
311 TRIÂNGULO): Quanto à intempestividade do requerimento de revalidação, o
312 empreendimento vai ser autuado, porque ele não respeitou a antecedência mínima de 90
313 (noventa) dias de revalidação. MARINA (PRESIDENTE): Daremos o mesmo
314 encaminhamento. Vou colocar em votação o item 6.1, conforme parecer da SUPRAM. Os
315 Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem.
316 Aprovado por unanimidade. Coloco em votação a mesma Condicionante do processo anterior,
317 a redação já foi apresentada. Em votação. THIAGO (FIEMG): Novamente, para manter a
318 coerência, eu voto contra, por entender que não existe o estudo necessário para se quantificar
319 a Condicionante da Lei do SNUC. FERNANDO (ABES): Por se tratar de uma revalidação,
320 também voto contra essa Condicionante, porque eu acho que se fosse para colocar isso,
321 deveria ter sido em outro ponto do processo, não agora. FÁBIO (FEDERAMINAS): Pelos
322 motivos anteriores também voto contra. FLÁVIO (SEDE): Também voto contra pelos
323 mesmos motivos apontados. JOÃO HENRIQUE (FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA):
324 Pelos motivos também anteriores. ANA LÚCIA (CODEMA): Também pelos motivos
325 anteriores. MARINA (PRESIDENTE): Com 06 (seis) votos contrários, aprovada a inclusão
326 da Condicionante. Em discussão o item 7.1, Ministério Público e CREA. ALAM
327 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Mesma questão, empreendimento Classe 5, solicitar a inclusão
328 da Condicionante da Lei do SNUC para compensação ambiental. RODRIGO (CREA): Eu
329 gostaria de esclarecimento quanto ao título do profissional responsável técnico e quanto a
330 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) apresentada. Esse número de ART no sistema
331 do CREA, ele consta como outro serviço e outro profissional, e o título conta como Técnico
332 Agropecuário e não como Engenheiro Agrônomo. Eu queria um esclarecimento. TACIANA
333 (SUPRAM): O responsável técnico está aqui, ele vai se manifestar. NÃO IDENTIFICADO:
334 Bom dia a todos, na verdade, eu sou Técnico em Agropecuária, o meu registro é Técnico em
335 Agropecuária, mas eu sou Engenheiro Agrônomo e não dei entrada ainda como profissional
336 de Engenharia Agronômica. MARINA (PRESIDENTE): Só um segundo, você poderia se
337 identificar, por favor. Meu nome é Mauro Borges, sou responsável técnico por esse projeto.
338 RODRIGO (CREA): Quanto a ART, você vai substituir? MAURO (TÉCNICO
339 RESPONSÁVEL): Vai permanecer a mesma, eu não posso assinar ela como técnico?
340 RODRIGO (CREA): Não, teria que ser como Agrônomo. MAURO (TÉCNICO
341 RESPONSÁVEL): Então, vamos substituir. RODRIGO (CREA/MG): Ok. MAURO
342 (TÉCNICO RESPONSÁVEL): Obrigado. MARINA (PRESIDENTE): Então, uma vez que
343 ele vai ter que substituir a ART, a gente vai baixar o processo em diligência até que ele



344 apresente o documento à SUPRAM. Então, o item 7.1 baixado em diligência. Item 8.1
345 destaque Rodrigo (CREA). RODRIGO (CREA): É a mesma situação do processo anterior.
346 Então é o mesmo procedimento. Ok? MARINA (PRESIDENTE): É o mesmo técnico?
347 TACIANA (SUPRAM): Então, o processo também será baixado em diligência, para anexar a
348 nova ART, conforme nova titulação. MARINA (PRESIDENTE): Daremos o mesmo
349 encaminhamento, item 8.1, processo baixado em diligência, até que apresente a nova ART à
350 SUPRAM. Item 8.2 destaque Rodrigo (CREA). NÃO IDENTIFICADO: Presidente, só um
351 instante, por favor, por uma questão de ordem. Eu quero ver com o CREA se em todos esses
352 processos aqui, nós vamos ter a mesma discussão? Porque nós vamos voltar para àquela
353 questão que nós falamos anteriormente, a discussão da questão das ART's; a questão do órgão
354 fiscalizador, que é o CREA. Porque nós estamos aqui diante de uma situação interessante dos
355 Conselheiros; nós estamos com 02 (dois) processos baixados com ônus para o empreendedor,
356 por questões que o órgão CREA tinha que fiscalizar e não o conselho, COPAM. FÁBIO
357 (FEDERAMINAS): Eu também concordo e eu acho que esse comitê não é para fazer
358 fiscalização aqui. Tem que ser feito preliminarmente, quando chegar aqui é para nós votarmos
359 o processo, e a fiscalização tem que ser feita num outro instante. Nisso, o empreendedor é
360 lesado, nós perdemos tempo e esse conselho não é para isso. Você me desculpe Conselheiro,
361 mas acho que nós já conversamos isso aqui antes. RODRIGO (CREA): Primeiramente, eu
362 gostaria de informar, isso já foi até informado aqui, o CREA mandou um ofício para o
363 COPAM, o Superintendente Rodrigo está aqui, ele pode até falar alguma coisa sobre isso,
364 mas nós vamos proceder dessa maneira. Segundo lugar, qualquer documento técnico da área
365 da Engenharia, ele só tem validade se ele estiver legalmente. Infelizmente, se não tiver, eu não
366 posso estar aprovando algo nesse sentido. Ok.? FERNANDO RUAS (ABES): O
367 questionamento do Conselheiro do CREA. Ele apresentou uma ART, no caso aqui, para um
368 RCA (Relatório de Controle Ambiental). Ele como Técnico Agrícola não tem a competência
369 para apresentar um estudo de RCA? Essa é a minha questão, porque nós não estamos aqui
370 analisando outro tipo de documento. O documento é o Relatório de Controle Ambiental. Você
371 está informando que o técnico agrícola, ele não tem a competência para tal? RODRIGO
372 (CREA): Na verdade, a questão da atribuição, eu gostaria que você encaminhasse para a gente
373 mandar para a Câmara de Agronomia. O que chamou atenção nos dois processos foi porque
374 as ART's; os números das ART's eram relativos a outros profissionais e não a este
375 profissional. E a titulação; o registro dele no CREA está como Técnico e não como
376 Engenheiro Agrônomo e no processo ele é identificado como Engenheiro. Isso que chamou a
377 atenção no processo. FERNANDO (ABES): A questão continua. O Técnico Agrícola, ele tem
378 atribuição para assinar um RCA ou um PCA, ou para esclarecer essa dúvida, nós teremos que
379 enviar um ofício ao CREA? Essa que é a minha pergunta ao senhor. RODRIGO (CREA):
380 Pode ser por e-mail também. FERNANDO (ABES): Eu sei, mas a dúvida tem que ser
381 enviada, você não sabe me falar isso agora, apesar do processo dele ser baixado em
382 diligência? RODRIGO (CREA): Eu prefiro que você oficialize para a Câmara. FERNANDO
383 (ABES): Então, perfeito. Eu gostaria de solicitar a presidência então que fizesse esse
384 encaminhamento. Até porque nós estamos baixando um processo em diligência, porque nos
385 foi informado que a pessoa não tem atribuição para assinar um RCA ou PCA (Plano de
386 Controle Ambiental), que é o documento aqui. Agora, se isso aqui não está realmente claro, a
387 gente tem que esclarecer para não dar o prejuízo ao próprio empreendedor. MARINA
388 (PRESIDENTE): Só um esclarecimento aqui, na verdade não foi baixado em diligência por
389 essa alegação que você falou Fernando. Ele foi baixado em diligência uma vez que a ART não
390 estava válida, o processo está sem responsável técnico. Então foi isso que a gente solicitou, a
391 apresentação de uma nova ART válida. Então, não é isso, a gente não está baixando diligência
392 por esse motivo. A gente baixou em diligência porque hoje, dessa forma o processo está sem



393 responsável técnico, nesses 02 (dois) casos, que eu não sei, ele nem expôs o 3º (terceiro) caso,
394 se é por esse mesmo motivo. RODRIGO (CREA): O mesmo motivo, espero ter ficado claro
395 agora. REGINALDO (UFU): Só o fato de ter prestado informação falsa ao Estado, enquanto
396 profissional, se ele tem habilitação como Técnico ou como Agrônomo é algo a ser
397 questionado. Em segundo momento, o Estado tem o direito e o dever de rever seus atos a
398 qualquer momento e apenas o fato de ter prestado informação falsa, por equívoco que seja já é
399 algo gravíssimo que tem que ser levado em conta nesse caso. SIDNEI (SEDRU): Esse
400 problema de atribuição técnica, ele está sendo recorrente nas nossas reuniões aqui. Então, uma
401 sugestão que eu daria é o seguinte: que toda vez que o profissional apresentasse a sua ART,
402 ele teria que apresentar uma comunicação do CREA, falando que ele está habilitado, para que
403 a gente não tivesse esse problema. Quem tem que falar se o profissional é habilitado ou não é
404 o CREA, não essa Comissão. Então, caberia a ele, trazer junto para a gente também evitar
405 esse tipo de problema. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Presidente, eu estava
406 conversando aqui, e uma preocupação é a seguinte: eu entendo a questão da necessidade de
407 um responsável técnico, a gente não tem como aprovar um Parecer sem uma responsabilidade
408 técnica, isso é fundamental. Até para otimizar os trabalhos do COPAM, eu acho que é
409 inviável que esse tipo de procedimento seja mantido. Eu gostaria de solicitar que o CREA
410 viabilize isso com a SUPRAM, para que isso possa ser verificado antes da reunião, antes da
411 inclusão do processo em pauta. Porque após a inclusão do processo em pauta, todos os
412 Conselheiros analisam o parecer, para chegar aqui e retirar de auta por causa de um detalhe
413 técnico, importante sim, mas isso deveria e poderia ser verificado com antecedência.
414 Questionando aqui, informalmente a Kamila, ela me informou que a SUPRAM não tem como
415 fazer essa análise prévia. Então, eu gostaria de solicitar ao Conselheiro que verificasse junto
416 ao CREA, para não inviabilizar, até para que a gente não perca o nosso tempo, não só aqui na
417 reunião, mas também em casa, tendo que estudar os pareceres, para que isso possa ser
418 otimizado. Que faça essa fiscalização antes da inclusão do processo em pauta, uma vez que é
419 uma questão de fácil resolução. FERNANDO (ABES): Presidente, eu acho que isso é um
420 assunto extremamente delicado, que nós não podemos tirar o direito de um Conselheiro se
421 manifestar, mas também a gente tem que ter o cuidado de não confundir certas posturas.
422 Exemplo: se a Prefeitura Municipal, na Secretaria de Meio Ambiente não fizer o seu dever
423 anterior, eu vou trazer todos os problemas para cá. Eu vou falar essa empresa está regular com
424 a Prefeitura, você fez isso, você fez aquilo, ai esse Fórum vai ficar só para atender a Prefeitura
425 de Uberlândia. Se eu começar as 10 (dez) perguntas que eu faço antes de chegar aqui através
426 dos meus técnicos e através da minha estrutura, mas se for esse procedimento a gente vai
427 respeitar. Só que nós podemos abrir uma possibilidade de todos nós aqui começar a deixar as
428 discussões (...) para cá. NÃO IDENTIFICADO: Só para informar o Conselho, a pedido do
429 representando do CREA, semana que vem a SUPRAM está autorizando o CREA a ter acesso
430 a todos os arquivos da SUPRAM, para verificação dos processos das ART's. MARINA
431 (PRESIDENTE): Acredito que com essa ação, não aconteça mais. Bom, vamos dar
432 andamento aqui no item ponto 2, Rodrigo pediu destaque. RODRIGO (CREA): Serei bem
433 breve. Na questão das condicionantes, os itens 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 06 (seis), eles
434 citam a necessidade do Relatório Técnico Fotográfico, mas seria interessante também incluir a
435 necessidade da ART, só isso. LÍVIA (SUPRAM): A equipe concorda em anexar a ART nas
436 Condicionantes. MARINA (PRESIDENTE): Só repetindo aqui o número das Condicionantes,
437 Rodrigo, são as Condicionantes? RODRIGO (CREA): 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 06
438 (seis). MARINA (PRESIDENTE): Então, a gente vai acrescentar no texto dessas
439 Condicionantes “acompanhadas de ART”. Bom, então eu vou colocar em votação o parecer
440 da SUPRAM já com essa alteração nas Condicionantes citadas. Os Conselheiros que forem
441 favoráveis permanecam como estão, os demais se manifestem. Aprovado por unanimidade.



442 Item 9.1, Ministério Público e CREA. RODRIGO (CREA): A mesma situação,
443 Condicionantes, item 2 (dois), inclusão da ART para o Relatório Técnico Fotográfico.
444 ANDERSON (SUPRAM): De acordo. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Já conversei
445 com o pessoal da SUPRAM informalmente, gostaria de solicitar que fosse manifestado
446 formalmente aqui quanto à Classe do empreendimento, uma vez que na pauta consta Classe 3,
447 mas na página 2 do parecer, item 1 consta que o empreendimento é de Classe 5. Então,
448 gostaria de esclarecimento. ANDERSON (SUPRAM): A Classe 3 que consta na pauta refere-
449 se somente à ampliação do empreendimento, eles estão ampliando 30.000 litros e ampliação é
450 Classe 3. O empreendimento, com isso, passará a operar com 180.000 litros por dia, que o
451 total vai dar Classe 5. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): O empreendimento a partir de
452 agora passa a ser Classe 5? ANDERSON (SUPRAM): Ele já é Classe 5. Antes dessa
453 avaliação ele já é Classe 5. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Então, gostaria de solicitar
454 informação se há a compensação da Lei do SNUC? ANDERSON (SUPRAM): O
455 representante do empreendedor não sabe dizer se houve ou não. ALAM (PROMOTOR DE
456 JUSTIÇA): Então, gostaria de solicitar a inclusão da Condicionante. Caso ele já tenha
457 efetuado vai ser só comprovar. De qualquer forma gostaria de solicitar a inclusão da
458 Condicionante. Dando prosseguindo, na página 04 (quatro), no item 06 (seis) consta a
459 realização de intervenções em áreas de preservação permanente e não autorizadas, segundo
460 informado o empreendimento já foi autuado por conta dessas intervenções. Só confirmar se
461 isso já ocorreu mesmo? ANDERSON (SUPRAM): O auto ainda não foi lavrado, mas será
462 lavrado auto de infração. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Ok. Gostaria de solicitar
463 também para SUPRAM, que sempre que fosse enviar os autos para o Ministério Público, de
464 procedimentos votados aqui, que anexassem, eu não sei se isso já tem sido feito, cópia do
465 parecer para melhores esclarecimentos do órgão de execução. MARINA (PRESIDENTE):
466 Bom, vamos dar o seguinte encaminhamento aqui, a gente vota o parecer com as alterações
467 solicitadas pelo Rodrigo, que é o mesmo texto com ART nas Condicionantes e posteriormente
468 a inclusão da Condicionante. Então, em votação o item 9.1, os Conselheiros que forem
469 favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado. Em votação a
470 inclusão da Condicionante relacionada à Lei de SNUC, caso não tenha sido aplicado, ele
471 deverá providenciar, conforme a redação já lida da Condicionante, caso tenha sido aplicado
472 ele comprova só o cumprimento da mesma. THIAGO (FIEMG): Eu voto contra pelas mesmas
473 razões anteriormente esplanadas. FÁBIO (FEDERAMINAS): Também sou contra a inclusão,
474 pelas mesmas razões anteriores. FLÁVIO (SEDE): Também voto contra. FEDERAÇÃO DA
475 AGRICULTURA: Pelas mesmas razões. MARINA (PRESIDENTE): Com 04 (quatro) votos
476 contrários, aprovada a inclusão da Condicionante da Lei de SNUC, pela maioria. Item 10.1
477 destaque Rodrigo (CREA). RODRIGO (CREA): A questão é que no inicio do parecer, onde
478 ele fala sobre o Plano de Controle Ambiental elaborado pela Dmoro, o número da ART
479 também está inválido. VANESSA (SUPRAM): De qualquer forma, o processo vai para
480 indeferimento, essa ART então já perdeu a validade dela, mas a gente pode estar averiguando
481 também e encaminhar para o CREA a solicitação para atestar essa validade das ART's,
482 porque nós não temos acesso para verificar se ela está válida ou não. Então, a gente tem que
483 criar um mecanismo de sempre ver as ART's válidas e agente verificar como isso pode ser
484 feito. KAMILA (SUPRAM TRIÂNGULO): Nesse caso, como já é de conhecimento de um
485 responsável do CREA que está aqui, que representa essa Autarquia, tendo conhecimento
486 então dessa incoerência dessa ART, Rodrigo, na verdade caberia a vocês então tomar as
487 devidas providências, porque como este processo o encaminhamento dele é para
488 Indeferimento, a menos que isso seja aqui revertido, a gente tomaria essa atitude, mas como é
489 para Indeferimento, você poderia assim, tomar as devidas providências. RODRIGO (CREA):
490 Acredito também que essa parceira que a gente vai ter agora vai ficar mais dinâmica a tarefa.



491 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Presidente, em virtude do Indeferimento, eu gostaria
492 de fazer a solicitação de encaminhamento de alguns documentos. *“Para tomada de*
493 *providências cíveis e criminais, relativas ao inicio de instalação do empreendimento sem a*
494 *Licença Ambiental correspondente, Artigo 60 (sessenta) da Lei 9.650/98 (nove mil, seiscentos*
495 *e cinquenta, de mil, novecentos e noventa e oito) e a exploração indevida da área de Reserva*
496 *Legal como área de pastagem, Artigo 48 da Lei 9.650/98 (nove mil, seiscentos e cinquenta de*
497 *mil, novecentos e noventa e oito), requeiro a remessa de cópia do Auto de Infração a ser*
498 *lavrado; do parecer e da Ata da presente reunião; bem como da Licença Prévia*
499 *anteriormente expedida e do parecer correspondente, ao Promotor de Justiça responsável.*
500 *Uma vez que os fatos relatados no parecer podem constituir ainda nos termos do Artigo IV*
501 *(quarto), Incisos 7 (sete), 8 (oito) e 10 (dez) do Decreto-Lei 201/67 (duzentos e um de*
502 *sessenta e sete), infração político-administrativa por parte do atual Prefeito Municipal,*
503 *requeiro ainda remessa de cópias dos mesmos documentos ao Presidente da Câmara*
504 *Municipal de Presidente Olegário, para conhecimento e eventual instauração de processo de*
505 *cassação de mandato eletivo”.* MARINA (PRESIDENTE): Bom, então, vamos colocar em
506 votação o item 10.1, os Conselheiros que forem favoráveis, conforme parecer permaneçam
507 como estão, os demais se manifestem. Aprovado por unanimidade o Indeferimento do
508 processo. Item 11.1 destaque Antônio Geraldo e Dr. Alam. ANTÔNIO GERALDO
509 (CERVIVO): Eu queria um esclarecimento aqui, não só desse, mas dos outros 02 (dois)
510 processos da Mineração Sal Nascente. Não ficou claro para mim a questão que está escrito,
511 por exemplo: 01 (um) poço e mais 10 (dez) poços. Fala aqui este processo 01 (um) poço e
512 mais 10 (dez) poços. Os outros processos são 01 (um) e mais 08 (oito) poços, isso totaliza
513 mais de 20 (vinte) poços, isso fazendo parte do sistema Aquífero Guarani. Então, eu queria
514 um esclarecimento e no cabeçalho também eu tenho visto que não tem ficado claro a Bacia
515 Hidrográfica. Coloca-se Bacia do Paraná, que ela é lá depois do Grande e depois do
516 Paranaíba. Na verdade, a Bacia Federal é Paranaíba e acho que deveria ficar mais claro no
517 cabeçalho dos pareceres, para que nós possamos identificar qual realmente é a Bacia.
518 SAMUEL (SUPRAM): Em relação a essa redação que fala da quantidade poços, os 03 (três)
519 processos fazem referência a 01 (um) EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e RIMA (Relatório
520 de Impacto Ambiental), Licença de LP (Licença Prévia) mais LI (Licença de Instalação) num
521 projeto empreendedor que previa a instalação de 10 (dez) poços para extração de água para
522 balneabilidade. Então, sendo aprovado esse EIA e RIMA, à medida que ele foi conseguindo
523 os documentos DMPM, foi entrando com a Licença de Operação aqui na SUPRAM. Então,
524 no caso, a gente está com esses 03 (três) processos, o que difere é a localização dos poços,
525 quantidade de água extraída e profundidade. Com relação ao que você falou da Bacia,
526 realmente eu cometi um erro ai, a gente pode alterar no parecer. ANTÔNIO GERALDO
527 (CERVIVO): Na verdade, não está havendo um parcelamento de Licenciamento né?
528 SAMUEL (SUPRAM): Não, teve EIA e RIMA, foi prevista a perfuração de 10 (dez) poços
529 pelo empreendedor. Inclusive, a questão é realmente o Aquífero Guarani, ele apresentou um
530 estudo com geólogos, engenheiros de minas e demais competentes para isso. ANTÔNIO
531 GERALDO (CERVIVO): Está bom. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Empreendimento
532 Classe 5, pelas mesmas razões, inclusão da Condicionante. Bom, por orientação da
533 SUPRAM, para tentar otimizar os trabalhos de todos, já aproveito para solicitar a inclusão da
534 mesma Condicionante, uma vez que é do mesmo empreendimento, nos itens 11.1; 11.2 e 11.3,
535 todos Classe 5, inclusão da Condicionante para compensação da Lei do SNUC. MARINA
536 (PRESIDENTE): Bom, então vamos fazer aqui o encaminhamento, vamos votar os 03 (três)
537 processos, os itens 11.1; 11.2 e 11.3 conforme parecer e posteriormente a inclusão de
538 Condicionante. Então, eu coloco em votação os itens 11.1; 11.2 e 11.3. Os conselheiros que
539 forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado por



540 unanimidade. Inclusão de Condicionante nos itens 11.1; 11.2 e 11.3 de Condicionante
541 relacionada à Lei do SNUC já lida anteriormente. Em discussão. Então, coloco em votação a
542 inclusão de condicionante lida anteriormente nos 03 (três) itens em votação. Os Conselheiros
543 que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovada a
544 inclusão de Condicionante. Item 11.6 em discussão. Conselheiro Fernando. FERNANDO
545 (ABES): Referente a esse processo eu vi que no item 2.2 medidas mitigadoras, está
546 informando que a destinação final do efluente é para rede pública, o qual o empreendimento
547 detém a anuência por parte da concessionária local. Então, eu gostaria de solicitar a inclusão
548 da Condicionante 03 (três), onde o empreendedor anualmente deveria apresentar essa
549 anuência ao órgão ambiental. Equipe Técnica? TACIANA (SUPRAM): A Equipe concorda
550 com a sugestão do Conselheiro. FERNANDO (ABES): Obrigado. TACIANA (SUPRAM):
551 Conselheiro? MARINA (PRESIDENTE): Fernando. TACIANA (SUPRAM): O senhor
552 poderia ditar a redação da Condicionante para a gente anotar, por favor? FERNANDO
553 (ABES): Só um momento. Tem até um parecer da área aqui de Uberlândia, mas é:
554 “apresentar anuência da Concessionária SAE e o período é anualmente, durante a vigência
555 da Licença”. TACIANA (SUPRAM): Já tem esse parecer, a Condicionante 3 do parecer é:
556 apresentar certidão de Fator K poluidora do PREMEND. FERNANDO (ABES): Não, mas
557 esse é outro processo. TACIANA (SUPRAM): Ah tá. MARINA (PRESIDENTE): 11.6.
558 FERNANDO (ABES): Isso, mas esse daí é de um outro processo aqui de Uberlândia.
559 TACIANA (SUPRAM): Foi um erro. FERNANDO (ABES): Ok, é só para ficar igual.
560 MARINA (PRESIDENTE): Fernando, vou fazer a leitura aqui para ver se ficou de acordo
561 com o que foi solicitado: “Apresentar anuência da Concessionária SAE para receptação de
562 efluente, prazo anualmente, durante a vigência da licença”. Ok? FERNANDO RUAS
563 (ABES): Ok. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então eu vou colocar em votação o item 11.6
564 com a inclusão da Condicionante lida. Os conselheiros que forem favoráveis permaneçam
565 como estão, os demais se manifestem. Aprovada. Item 11.7 destaque Rodrigo. RODRIGO
566 (CREA): Na questão das Condicionantes; primeira condicionante, ele diz realizar inspeção
567 periódica do veículo objeto desta licença. Talvez fosse interessante acrescentar “conforme
568 legislação vigente”, porque tem uma legislação que trata do assunto. TACIANA (SUPRAM):
569 A equipe concorda. SIDNEI (SEDRU): Só uma sugestão, a gente sempre tem isso, em termos
570 de veículo, isso não poderia virar uma redação padrão nas análises? Para que a gente agilize
571 ainda mais o processo. MARINA (PRESIDENTE): Ok. Acatada a sugestão. Então, coloco em
572 votação com a devida inclusão do item 11.7, os Conselheiros que forem favoráveis
573 permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado por unanimidade. Item 12.1
574 destaque Rodrigo. RODRIGO (CREA): Nas Condicionantes, novamente, o item 2, Relatório
575 Técnico Fotográfico com ART, mesma situação dos anteriores. KAMILA (SUPRAM
576 TRIÂNGULO): Sempre aqui, ao final do parecer, gente coloca um aviso e isso é
577 encaminhado aos empreendedores que a comprovação ao atendimento aos itens deste
578 programa deverá ser acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica, emitido pelo
579 Responsável Técnico devidamente habilitado. Mas como está, este programa remete ao auto-
580 monitoramento, a gente vai incluir aqui em todos os pareceres que são referentes aos Anexos I
581 e II, ai todos os projetos que devam ser encaminhados para cá, que eles venham com a devida
582 ART. Então, é a gente alterar o final do parecer para incluir o Anexo I e Anexo II. MARINA
583 (PRESIDENTE): Então, eu vou colocar em votação o item 12.1 com as devidas alterações no
584 texto. FÁBIO (FEDERAMINAS): Uma curiosidade, toda vez que tiver Relatório Fotográfico
585 tem que ter ART, dos relatórios das fotos, é isso? RODRIGO (CREA): Técnico Fotográfico.
586 Relatório Técnico Fotográfico. Todo relatório técnico, todo documento técnico, seja ele um
587 laudo, uma vistoria, precisa uma ART. FABIO (FEDERAMINAS): Ok, o relatório sim, mas
588 não é por causa das fotos não, é? RODRIGO (CREA): Não. Relatório Técnico Fotográfico.



589 FÁBIO (FEDERAMINAS): Ok. MARINA (PRESIDENTE): Então, em votação o item 12.1,
590 os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem.
591 Aprovado por unanimidade. Item 12.2 destaque Rodrigo. RODRIGO (CREA): Mesma
592 situação, item 2 das Condicionantes. LÍVIA (SUPRAM): Conforme processo anterior, a gente
593 pode corrigir no final. MARINA (PRESIDENTE): Vira padrão. Então, em votação o item
594 12.2 com as devidas alterações. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como
595 estão, os demais se manifestem. Aprovado por unanimidade. Item 12.3 destaque Ministério
596 Público, Dr. Alam. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Na página 07 (sete) do parecer
597 menciona a existência de fossas negras, que já inclusive foi condicionada à instalação do
598 sistema de tratamento de efluentes de tratamentos sanitários, mas como já havia manifestado
599 em processos anteriores, a existência de fossas negras no empreendimento cria um risco, uma
600 vez que essas fossas podem continuar sendo utilizadas. Então, gostaria de solicitar a inclusão
601 de Condicionante para desativação dessas fossas negras, a redação eu já posso ler e seria a
602 seguinte: *“Comprovar documentalmente a desativação das existentes no imóvel, prazo*
603 *sugerido por 90 (noventa) dias”*. A SUPRAM não sei se concorda, alguma posição quanto ao
604 prazo?AMILTON (SUPRAM): Concordamos, só tem 01 (uma) fossa negra, a outra é séptica.
605 MARINA (PRESIDENTE): Então, vamos votar já com a inclusão da Condicionante. Em
606 votação o item 12.3. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os
607 demais se manifestem. Aprovado por unanimidade. Item 12.4 destaque Rodrigo (CREA).
608 RODRIGO (CREA): Mesma situação do anterior, mas acredito que a gente já tenha um
609 padrão agora. LÍVIA (SUPRAM): A gente concorda. MARINA (PRESIDENTE): Então,
610 vamos colocar em votação o item 12.4 com as devidas alterações. Os Conselheiros que forem
611 favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado por unanimidade.
612 FLÁVIO (SEDE): Eu queria dar só uma sugestão para a equipe técnica. A hora que for
613 recomendar a instalação de fossa séptica que faça também a questão do biodigestor, porque
614 em muitos casos ele é muito mais eficiente do que fossa séptica, quando da desativação de
615 fossa negra. É recomendar, porque às vezes não quer determinar, seria recomendar. Seria mais
616 interessante e ambientalmente mais favorável. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Conselheiro
617 Flávio, isso vai depender realmente do projeto que vai ser apresentado, número de pessoas,
618 certo? A gente tem que pensar a respeito dessa recomendação. Certo? Vai depender realmente
619 do projeto que vai ser apresentado a nós, o número de pessoas que tem na propriedade ou na
620 indústria, certo? Porque realmente a questão de biodigestor é um tipo de tratamento, a gente
621 não pode no caso exigir, recomendar no caso, porque talvez não seja eficiente, dependendo do
622 número de pessoas não vai ser eficiente. FLÁVIO (SEDE): Somente para recomendação,
623 porque nos parece que a gente vê, só vê fossa séptica. Não sei até onde vai essa questão, se
624 há um estudo. A gente não sabe o que tem sido estudado, então é a título de deixar uma
625 lembrança sobre o assunto. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Hoje, a fossa séptica; no passado
626 era recomendado para propriedades pequenas, hoje já existem os projetos que tem as estações
627 compactas de tratamento de esgoto, então isso tem que ser avaliado pelo próprio
628 empreendedor e na análise do parecer a equipe vai atender a essa recomendação. MARINA
629 (PRESIDENTE): Então, item 13.2, destaque Dr. Alam e Rodrigo do CREA. RODRIGO
630 (CREA): No cabeçalho aqui do resumo do relatório tem aqui a questão do Responsável
631 Técnico pelo empreendimento, tem o nome da pessoa, mas não tem a identificação do registro
632 dele, da formação. ANDERSON (SUPRAM): A formação sobre o Responsável Técnico pelo
633 empreendimento, ele é Engenheiro Químico. RODRIGO (CREA): Obrigado. ALAM
634 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Empreendimento Classe 6, segundo informação, ou melhor,
635 não houve confirmação quanto à compensação da Lei SNUC. Não sei se o empreendedor
636 gostaria de se manifestar, se há essa compensação, caso contrário, gostaria de solicitar a
637 inclusão da Condicionante. ARISTOCLIDES (REPRESENTANTE DO



638 EMPREENDIMENTO): O processo já está em trâmite junto ao NCA (Núcleo de
639 Compensação Ambiental). ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Mas acho que não há
640 Condicionante nesse sentido nas Licenças anteriores? ARISTOCLIDES (REPRESENTANTE
641 DO EMPREENDIMENTO): Numa das licenças anteriores, foi apresentar junto ao NCA a
642 documentação e eles notificaram esse ano, apresentar os Termos de Referência, a
643 documentação pertinente ao processo. Então, já está em trâmite junto ao NCA. ALAM
644 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Segundo informação, parece que seria uma Condicionante da
645 LO de ampliação do empreendimento, confirma? ARISTOCLIDES (REPRESENTANTE DO
646 EMPREENDIMENTO): Realmente eu não sei informar se é só da ampliação ou se é de todo
647 empreendimento. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Segundo informado anteriormente
648 pela SUPRAM seria só da LO de ampliação. Nesse caso eu gostaria de solicitar a inclusão da
649 Condicionante para abranger todo empreendimento. Só destacando que caso o
650 empreendimento já tenha feito a compensação para toda a LO isso pode ser comprovado.
651 MARINA (PRESIDENTE): Bom, então vou colocar em votação o parecer da SUPRAM, item
652 13.2 em votação. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais
653 se manifestem. Aprovado por unanimidade. Em votação a inclusão da Condicionante
654 referente ao SNUC. THIAGO (FIEMG): Abstenção. FÁBIO (FEDERAMINAS): Também
655 abstenção, até por não saber como é que está a posição até o momento. MARINA
656 (PRESIDENTE): Então, aprovada a inclusão da Condicionante, com 02 (duas) abstenções.
657 Em discussão, item 13.3 destaque Dr. Alam. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Eu
658 gostaria de solicitar o esclarecimento da SUPRAM, aparentemente não encontrei no parecer a
659 exigência de auto-monitoramento da avaliação de eficiência da ETE (Estação de Tratamento
660 de Efluentes) ao envio de relatórios a SUPRAM. Gostaria de saber se isso vai ser exigido?
661 GABRIELLA (SUPRAM): Pelo fato do empreendimento estar localizado em área urbana em
662 Uberlândia, a questão dos efluentes líquidos é tratada com o DMAE (Departamento
663 Municipal de Água e Esgoto) por meio do PREMEND. E aqui nas Condicionantes, na
664 Condicionante 02 (dois), na Condicionante 03 (três) na verdade: *“Apresentar Certidão de*
665 *Fator de Carga Poluidora K do PREMEND”*. E o prazo é anualmente. Por meio da Certidão
666 a gente atestar se o empreendimento está cumprindo as obrigações sobre os efluentes líquidos
667 com relação ao DMAE. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Satisfeito com os
668 esclarecimentos. MARINA (PRESIDENTE): Coloco em votação o item 13.3. Os
669 Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem.
670 Aprovado por unanimidade. Item 13.4 destaque da SUPRAM, Fernando e Alam. TACIANA
671 (SUPRAM): O destaque foi solicitado para corrigir o Anexo II no item 1, os relatórios de
672 resíduos sólidos deverão ser enviados semestralmente e não anualmente como está descrito no
673 parecer disponível na Internet. FERNANDO (ABES): Eu gostaria de saber da equipe técnica,
674 porque o monitoramento anterior, ele constava que o monitoramento do efluente era mensal e
675 do corpo hídrico trimestral, agora nesse monitoramento que vocês propuseram agora,
676 passaram de efluente líquido para trimestral e o do corpo hídrico para bimestral. Existe
677 alguma avaliação para ter feito essa alteração? TACIANA (SUPRAM): Por conta da
678 revalidação, a equipe achou melhor ter essa mudança e em relação à análise do corpo hídrico,
679 foi um erro também de digitação, a frequência da análise ela é trimestral, acompanha a da
680 ETE. FERNANDO (ABES): Perfeito, sem problema. Vai ser então os 02 (dois) trimestrais.
681 TACIANA (SUPRAM): Isso, vai acompanhar, realmente foi um erro de digitação por parte
682 da equipe. FERNANDO (ABES): Uma outra coisa que eu gostaria de sugerir também no item
683 hídrico, o item 3, os efluentes líquidos da ETE, colocar mais uma parâmetro que eu acho que
684 é significativo: *“vazão em metros cúbicos/dia”*. Até porque vocês estão citando que está
685 jogando num corpo hídrico, vai solicitar um dissipador de energia lá. Então, até para saber,
686 incluir o parâmetro: *“vazão em metros cúbicos/dia”* nesse item 3. TACIANA (SUPRAM): A



687 equipe concorda com a sugestão, conforme a redação do Conselheiro. MARINA
688 (PRESIDENTE): Taciana, você só repete aqui para a Camila anotar, onde houve alteração
689 aqui. Primeiro, foi a SUPRAM que solicitou uma alteração de anual para semestral.
690 TACIANA (SUPRAM): Isso e do item 4, frequência de análise, invés de bimestral, seria
691 trimestral. MARINA (PRESIDENTE): Nos 02 (dois) itens? TACIANA (SUPRAM): Nos 02
692 (dois) pontos, isso. MARINA (PRESIDENTE): E a terceira solicitação do Fernando.
693 FERNANDO (ABES): Inclusão do parâmetro vazão em metros cúbicos/dia no item
694 Monitoramento de Efluentes Líquidos. MARINA (PRESIDENTE): Ok. Dr. Alam. ALAM
695 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Mesma questão, solicito a inclusão da Condicionante da Lei
696 do SNUC, empreendimento Classe 5. MARINA (PRESIDENTE): Bom, vou colocar em
697 votação o item 13.4 primeiro com as alterações solicitadas já com a inclusão dessas alterações
698 no parecer da SUPRAM e as devidas correções, os Conselheiros que forem favoráveis
699 permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado por unanimidade. Coloco em
700 votação a inclusão da Condicionante referente à Lei do SNUC. Em discussão. THIAGO
701 (FIEMG): Voto contra, por entender que não existe um estudo de EIA e RIMA. FERNANDO
702 RUAS (ABES): Também voto contra por entender que numa revalidação já passou da hora de
703 fazer isso ai. FABIO (FEDERAMINAS): Voto contra por entender que a Legislação não
704 facilita aplicação dessa Lei nesse instante. FLAVIO (SEDE): Também voto contra por
705 entender que não é o momento, uma vez que é revalidação. SIDNEI (SEDRU): Voto contra, e
706 acompanho o parecer do Conselheiro Fernando Ruas. MARINA (PRESIDENTE): Então, com
707 05 (cinco) votos contrários, aprovada a inclusão de Condicionante, pela maioria. Terminamos
708 aqui os nossos processos. Queria só deixar um recado. A Sílvia pediu para agradecer a todos a
709 permanência dela aqui esse ano, infelizmente estava agendado que ela viesse fazer a
710 despedida, mas infelizmente o Superintendente saiu antes do previsto e ela já teve que
711 assumir. Algum Conselheiro? Algum último recado? Presidente, é ALAM (PROMOTOR DE
712 JUSTIÇA): Na verdade eu gostaria de solicitar um esclarecimento da SUPRAM, eu deixei por
713 último para não atrapalhar os trabalhos, com relação por qual motivo foi feito a retirada de
714 Pauta o processo da Lajinha? RODRIGO (SUPRAM): Só para informar ao Conselheiro, foi
715 um pedido da SEMAD, na figura do Secretário, para melhor conhecimento do processo.
716 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): É, bom, acho que todos leram o parecer, eu gostaria
717 aqui de manifestar o descontentamento com a posição do Secretário, uma vez que o corpo
718 técnico da SUPRAM já fez apreciação técnica e a SUPRAM representa a análise técnica do
719 Secretário, já há uma manifestação técnica do Estado contrária, sugerindo o Indeferimento da
720 Licença. Não sei se o Secretário vai apresentar uma outra análise técnica então, com qual
721 previsão, para deslegitimar o trabalho da SUPRAM. Não vejo, a princípio, nenhum
722 fundamento; nenhuma justificativa para essa retirada de pauta, a não ser protelar a operação
723 de uma empresa que está causando grande degradação ambiental, inclusive respondendo
724 processos judiciais por esse motivo e vários pontos no parecer indicam a prática de crimes
725 ambientais. Então, manifesto aqui o meu descontentamento com essa posição da retirada de
726 Pauta. Esse Conselho teria uma atribuição aqui nesse momento de votar e possibilitar a
727 resolução definitiva dessa questão. Acho que não teremos outro panorama futuramente, a não
728 ser a manutenção do parecer que já foi apresentado pela SUPRAM, ou seja, só teremos uma
729 postergação do parecer de Indeferimento. Vai haver a confirmação pelo Conselho ou não, não
730 sei, mas a questão é de que o parecer da SUPRAM acredito que deva ser mantido. Além
731 disso, uma vez que deixa claro no parecer que a empresa está com a Licença de Operação
732 vencida e mesmo assim operando, conduta essa que a par de infrações cíveis e
733 administrativas, caracteriza inclusive crimes, previsto na Lei 9.605 (nove mil, seiscentos e
734 cinco), eu gostaria de solicitar aqui, e tem também outras condutas criminosas. Eu gostaria de
735 solicitar aqui que a SUPRAM enviasse um ofício, uma vez que há a discussão de um agravio



736 de instrumento junto ao Tribunal de Justiça, o julgamento foi adiado pelo pedido de vistas do
737 segundo vogal e foi incluído na seção do próximo dia 15 (quinze). Para tentar auxiliar, uma
738 vez que acredito, que esse parecer, as informações que constam no parecer não são do
739 conhecimento, não foram juntadas ainda ao processo. De qualquer forma eu já enviei o
740 parecer para a procuradora que atua no caso, mas essa informação de que a empresa está
741 atuando sem licença, não consta expressamente no parecer. Eu gostaria de solicitar que a
742 SUPRAM enviasse, eu acho que não vai haver tempo hábil para elaboração do auto de
743 infração, mas que a SUPRAM agilizasse o envio de ofício para Dra. Gisela Portério Santos
744 Saldanha, Procuradora de Justiça, que está atuando nesse agravo de instrumento,
745 comunicando que a empresa vai ser autuada administrativamente e que ela está operando sem
746 Licença Ambiental no presente momento e que por solicitação do Secretário, o processo foi
747 retirado de Pauta, mas o parecer da SUPRAM é pelo Indeferimento. Gostaria até que fosse
748 enviado junto já o parecer da SUPRAM com esse ofício. Dr. Alam, MOISÉS (FETAEMG): A
749 situação dessa empresa lá é caótica em relação à questão ambiental; em relação à relação de
750 trabalho é pior ainda. Para os senhores verem, só de Fundo de Garantia, desde 2008 (dois mil
751 e oito) não recolhe de ninguém. E não há órgão jurídico, Ministério Público do Trabalho;
752 Ministério do Trabalho ou Justiça que interdite aquilo lá ainda. Foi decretada a falência desse
753 grupo empresarial por 03 (três) vezes e já foi revertido as 03 (três) vezes no Supremo. É uma
754 situação realmente muito complicada, que vem provocando não só prejuízos ambientais, mas
755 também prejuízos para os trabalhadores daquelas cidades círculos vizinhos, Capinópolis e
756 Canápolis, onde tem as 02 (duas) sedes deles aqui na região. Não só para os trabalhadores,
757 mas também para os proprietários rurais que arrendam fazendas para aquele empreendedor,
758 que estão com vários anos sem receber o seu arrendamento. Situação bastante caótica e,
759 infelizmente enquanto aquilo não houver a falência de fato e um outro grupo empresarial
760 assuma aquilo lá, com responsabilidade e seriedade, não vai resolver os problemas, sejam
761 ambientais, sejam trabalhistas, sejam de arrendamento e etc. FLÁVIO (SEDE): Eu queria só
762 aproveitar para dar um recado, é fazer um convite, que nós vamos fazer o 3º (terceiro)
763 Circuito CEMIG/Prefeitura de Uberaba, de arborização urbana, vai ser realizado agora dia 22
764 (vinte e dois), lá na Prefeitura de Uberaba, iniciando às 08:30h (oito horas e trinta minutos),
765 onde a gente vai discutir as práticas de arborização urbana, viu Rodrigo, conto com o pessoal
766 seu lá, é estendido à população, qualquer pessoa pode participar, as inscrições são gratuitas.
767 RODRIGO (CREA): Ficou um questionamento aqui com relação ao item 7.1 e 8.1 do
768 Conselheiro Fernando, eu gostaria de responder agora. Segundo a Câmara de Agronomia do
769 CREA, que eu consultei, nesse tipo de empreendimento Classe 3 e 6, o técnico não tem
770 atribuição. FERNANDO RUAS (ABES): O Técnico em Agropecuária ou Técnico Ambiental,
771 qualquer técnico? RODRIGO (CREA): Nível Superior. FERNANDO RUAS (ABES): Tem
772 que ser Superior, de 3 a 6 não pode fazer o PCA e o RCA. Agradeço a resposta, Conselheiro
773 Rodrigo. MARINA (PRESIDENTE): Nós temos um inscrito aqui, informar que tem 05
774 (cinco) minutos para a manifestação. Bom dia Presidente; Bom dia Conselheiros, meu nome é
775 Gustavo (ONG ANGÁ): Anteontem a ONG informando aos solicitantes e participou da
776 Audiência Pública do Aproveitamento Hidrelétrico Gamela, Coromandel. Nós vamos
777 protocolar um documento aqui conforme a previsão legal de 05 (cinco) dias, a respeito de
778 algumas considerações, não vou tratar todos, mas gostaria de ampliar a discussão ao COPAM
779 novamente. Nessa Bacia do Paranaíba nós temos pelo inventário, o planejamento da ANEEL,
780 04 (quatro) empreendimentos hidrelétricos previstos; 03 (três) com Processo de
781 Licenciamento Ambiental em andamento, 02 (dois) pelo IBAMA e 01 (um) pela SEMAD. E
782 temos um 4º (quarto) que é Escada Grande, segundo o empreendedor no dia, está em estudo
783 na ANEEL, portanto, são 04 (quatro) empreendimentos. Nos estranhou o empreendedor
784 destacar durante a Audiência que o Estado havia fornecido um documento dizendo que não



785 haveria adoção da avaliação ambiental integrada por agora, sendo que nós temos um 2º
786 (segundo) empreendimento, que vai ser licenciado, se vai existir ou não, está no
787 planejamento, nos causou estranheza, inclusive isso foi compartilhado pelo Ministério Público
788 também essa questão. Estou querendo alertar isso, porque esse trecho da Bacia é um trecho
789 prioritário para Conservação da Biodiversidade, um dos poucos que restou aqui com os
790 tributários lóticos do Paranaíba, Rio Tijuco, Rio Quebra Anzol, Rio Paranaíba. Nos 03 (três)
791 trechos temos a previsão de empreendimentos hidrelétricos a serem instalados, e continua esse
792 vício de se licenciarem empreendimento por empreendimento. Nesse ritmo nós vamos ter
793 todos esses trechos barrados e consequentemente toda essa atribuição legal de priorização de
794 conservação com medidas pela DN 55, em relação às áreas prioritárias serem descartadas pelo
795 órgão ambiental. Então, nós precisamos avançar, nesse caso precisa ter uma ação integrada
796 com a Procuradoria Geral da República junto com o Ministério Público Estadual, entre
797 IBAMA e entre SEMAD, para que esses 04 (quatro) empreendimentos sejam analisados de
798 forma conjunta. Eu acho que a gente tem que avançar, os empresários ganham, as empresas
799 concessionárias ganham. Nós temos um caso que os empreendimentos no Tijuco estão
800 parados na justiça há 06 (seis) anos essa discussão, por conta de empreendedor achar que
801 pode resolver a coisa no Estado, eu espero que não seja o mesmo caso de Gamela, acho que
802 nós podemos evoluir nisso e conseguir que esse empreendimento e mais, os produtores rurais
803 são atingidos nisso também, porque a ONG ANGÁ batalha, a ANA fez uma projeção errada
804 para utilização de água para geração de energia, os produtores rurais foram prejudicados e
805 agora estão revendo o marco legal. Então, são 04 (quatro) empreendimentos que no futuro
806 podem dar problemas também para o setor produtivo e também a questão minerária. O quanto
807 de mineração vai se perder naquela região? Não estou falando só de Meio Ambiente não, eu
808 acho que priorizar uma utilização sem uma discussão ampla, que envolve Comitê de Bacias,
809 órgãos gestores, sociedade civil, nós “estamos colocando a sujeira para debaixo do tapete”.
810 Esse é um primeiro aviso que eu gostaria de deixar claro. O segundo, nós constatamos *in-loco*
811 semana passada, inclusive já remetido um ofício ao Ministério Público, um incêndio de mais
812 de 400 (quatrocentos) hectares em Campos Cumurundus, no Alto Rio Uberabinha, essa
813 região tem várias empresas instaladas, Usina Uberaba, Ibá, Magnesita, Miros Plan e a gente
814 imagina que deveria ter pelo menos uma Brigada nessa região para esse tipo de coisa não
815 acontecer. Sem contar que constatamos carvoarias do lado dessas áreas de Preservação
816 Permanente e essas áreas de campo do lado. Não estou acusando ninguém, só estou dizendo
817 que essa é uma região importante e também prioritária para Conservação da Biodiversidade e
818 não vemos também uma ação preventiva em relação a incêndio. Tanto se destacou o problema
819 dos “Sem-Terra” e etc, mas foi destacado pelo Moisés e etc, a questão de grandes empresas
820 instaladas, que não tem uma prevenção. Exploram o recurso natural nessa região tão
821 importante e não previnem seus atos nesta questão. É isso, gostaria de agradecer pelo tempo e
822 bom dia a todos. **15. Encerramento.** MARINA (PRESIDENTE): Bom, então vamos fazer o
823 encerramento. Só agradecendo a vocês a paciência, minha primeira reunião aqui, estarei com
824 vocês agora todo mês e encerro a reunião, bom dia. Nada mais havendo a tratar, após a
825 Presidente agradecer a presença de todos encerrou-se a reunião e eu, Rogério Garcia Caetano,
826 lavrei a presente Ata que segue por ela assinada. Uberlândia, 11 de outubro de 2013.
827
828
829

830 MARINA SARDINHA MACHADO – (presidente suplente)
831